



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA Nº 03 ao PLE 003/20 - PROC. 0019/20

**Autoriza a concessão de
subsídio tarifário no
Transporte Público
Coletivo Urbano de
Passageiros no
Município de Porto
Alegre**

No PLE 003/20:

I- Fica suprimido o art. 7º;

II- O art. 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Esta lei entra em vigor a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data da sua publicação.”

Vereador Reginaldo Pujol

Vereador Mendes Ribeiro (líder da Bancada do DEM)



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo da Luz Pujol, Vereador**, em 08/12/2020, às 21:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Fraga Mendes Ribeiro, Vereador**, em 08/12/2020, às 22:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0187403** e o código CRC **1CCB1CAF**.